



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★
EDITAL Nº 26/80
de 1º de dezembro de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 962
de 1º de dezembro de 1980

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de piscina pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de piscina pública, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$.6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar a quantia recebida unicamente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal, autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1980


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria na mesma data.


OSWALDO DUARTE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO